



Câmara Municipal de Guairá-Sp.
Rua 16 N° 1.245 – Guairá-Sp.- Fone (fax) 17-3331-2220.CEP-14.790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br – E-mail camaraguaira@netsite.com.br.

PROJETO DE LEI N.º 04 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ - APROVA.

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guairá autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 1002 – AQUIS. VEICULOS, EQUIP. E MAT.
PERMANENTE.

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE. R\$ 30.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 1007 – CONSTR. REFORMA E AMPL. DE PROPRIOS
PUBLICOS.

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guairá, 21 de agosto de 2015.

MARIO CARLOS N. NETO.
Presidente.

ELIANA CLAUDIA ALVES.
1º Secretária.



Câmara Municipal de Guairá-Sp.
Rua 16 Nº 1.245 – Guairá-Sp.- Fone (fax) 17-3331-2220.CEP-14.790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br – E-mail camaraguaira@netsite com.br.

Guairá, 21 de agosto de 2.015.

Justificativa.
(faz).

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de lei, que suplementa verba dos orçamento vigente, com o objetivo de aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Legislativo, até o final do exercício.

Contando com a atenção dos nobres Pares, subscrevemo-nos

MARIO CARLOS NOGUEIRA NETO

ELIANA CLAUDIA ALVES.